

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Luiz Carlos de Souza Cabral Junior
JCS Saúde Ltda
Contratada

Protocolo 1816121

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 60/2025.

Credenciando: Consórcio Público Da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul - CNPJ nº 02.760.004/0001-01.

Credenciada: BLUE AVIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, - CNPJ nº 46.638.041/0001-09.

Do Objeto: A partir de 25/06/2026, fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento em epígrafe, para a inclusão de novos serviços de saúde, conforme descritos no anexo único deste instrumento.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 25 de junho de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul

ERICO DE ALMEIDA DOMINGUES CUNHA
BLUE AVIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
Nome da empresa

Protocolo 1816907

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2024

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: ARC MED LTDA, CNPJ Nº 27.869.923/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 02 de julho de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

ALESSANDER RODRIGUES CARVALHO
ARC MED LTDA
Contratada

Protocolo 1817003

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 057 - P, 25 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa nº 021/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, por meio de incineração, de documentos prescritos e inservíveis pertencentes ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL."

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAUDE FÁCIL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sra. Vanderleia Galvão Lucas**, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL, para atuarem como fiscal da **Dispensa nº 021/2026**, firmado com a empresa **LOK - SERVICOS DE LOCACAO E CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final, por meio de incineração, de documentos prescritos e inservíveis pertencentes ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designada ainda o empregado público **Sr. Flavio Medeiros do Nascimento Junior**, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização da Dispensa nº 021/2026.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 25 de junho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1816429